



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 75/2025

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d’Oeste a ‘Marcha para Jesus’ como manifestação cultural e religiosa de interesse social e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d’Oeste, a **Marcha para Jesus**, como manifestação cultural, religiosa e de interesse social, a ser realizada anualmente no município, preferencialmente no feriado de **Corpus Christi**, ou em data próxima definida pela organização do evento.

Art. 2º A **Marcha para Jesus** é um ato público e pacífico, promovido por organizações da sociedade civil, especialmente de natureza cristã, com o objetivo de expressar valores como fé, solidariedade, fraternidade e promoção da paz.

Art. 3º A realização do evento poderá contar com o apoio do Poder Público Municipal, mediante solicitação formal dos organizadores, e **observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência**, limitado a:

I – serviços públicos essenciais, como segurança, ordenamento do trânsito e atendimento de urgência, conforme disponibilidade e critérios técnicos;

II – eventual cessão de espaços públicos, respeitada a legislação vigente e disponibilidade da Administração;

III – apoio institucional na divulgação do evento, sem caráter promocional de crença específica, e dentro dos limites legais.

Art. 4º Caberá exclusivamente às entidades organizadoras legalmente constituídas a responsabilidade pela estruturação, logística, custos, programação e execução do evento.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada, se necessário, por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 3.136, de 03 de dezembro de 2009, e nº 3.459, de 11 de abril de 2013.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de junho de 2025.

CARLOS FONTES
-vereador-
União Brasil



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Exposição de motivos

A **Marcha para Jesus** é uma manifestação cultural e religiosa de amplo alcance, realizada em centenas de cidades brasileiras, incluindo Santa Bárbara d'Oeste, com a participação de milhares de pessoas, promovendo valores como fé, união e convivência pacífica.

A presente proposta visa **inserir oficialmente esse evento no calendário municipal**, valorizando sua **dimensão social e cultural**, de modo alinhado à **liberdade religiosa** (art. 5º, VI da Constituição Federal), ao **pluralismo de idéias** e à **laicidade estatal** (art. 19, I da CF), respeitando o papel do Estado enquanto garantidor da livre manifestação de fé, mas sem promoção de crença específica.

A proposta encontra respaldo em legislações superiores:

- **Lei Federal nº 12.025/2009**, que reconhece nacionalmente a Marcha para Jesus como evento oficial.
- **Lei Estadual nº 10.997/2001**, do Estado de São Paulo, com igual reconhecimento.

Portanto, o projeto está em **pleno acordo com os preceitos legais e constitucionais**, reafirmando o respeito à diversidade religiosa e cultural do povo barbarensse.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de junho de 2025.

CARLOS FONTES

-vereador-

União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RT03MM7P496A9M0K> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo
para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RT03-MM7P-496A-9M0K

